

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A revogação do presente processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-SEMAS**, cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, fundamenta-se em razões de interesse público devidamente comprovadas, nos termos da legislação vigente.

Após análise mais aprofundada do objeto, Aquisição de kits natalidade para atendimento das demandas do CRAS, verificou-se que o modelo inicialmente adotado, na forma de pregão convencional com quantitativo previamente definido para aquisição integral, não se mostra o mais adequado à realidade administrativa, orçamentária e financeira do Município.

Isso porque o quantitativo estimado para contratação imediata, embora formalmente compatível com a dotação orçamentária prevista para o presente exercício, revela-se incompatível com a melhor gestão do fluxo financeiro e da execução orçamentária ao longo do exercício, podendo comprometer a alocação eficiente de recursos para outras demandas igualmente relevantes no âmbito da assistência social.

Ademais, constatou-se que a natureza da demanda é variável e contínua, sendo mais eficiente e economicamente vantajoso que as aquisições ocorram de forma parcelada, à medida que surgirem as necessidades da Administração, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva de bens.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se mais adequado, pois possibilita a contratação futura e eventual, conforme a demanda real, garantindo maior flexibilidade, controle dos gastos públicos e melhor planejamento da execução orçamentária.

Dessa forma, a manutenção do processo na forma originalmente prevista poderia acarretar prejuízos à Administração, tanto do ponto de vista

RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM, N.º 2.121, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000



financeiro quanto operacional, razão pela qual se impõe sua revogação, para que seja promovida nova licitação, em conformidade com o modelo mais adequado ao interesse público.

Assim, a presente decisão visa assegurar a legalidade, a eficiência administrativa, a economicidade e a adequada gestão dos recursos públicos.

Limoeiro do Norte/CE, 23 de março de 2026.


Dilmar Amaraal Silva
Secretário Municipal de Assistência Social